



Roteiro de Solicitação

Número Roteiro	CODEMA.LI.3-05
Nome Roteiro	Licença de Instalação para Loteamento Rural
Objetivo	Requerer a Licença de Instalação para Loteamento Rural

1. Documentos Administrativos (original ou fotocópia autenticada)

1.1. Obrigatórios

- 1.1.1. Requerimento Padrão modelo CODEMA com todos os campos preenchidos, com assinatura e firma reconhecida;
- 1.1.2. Guia de recolhimento da taxa de serviços CODEMA, devidamente quitada;
- 1.1.3. Publicação do pedido da licença em periódico local ou regional e Diário Oficial do Estado (página inteira);
- 1.1.4. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou certidão do conselho de classe do responsável técnico pela execução do Plano de Controle Ambiental (PCA);
- 1.1.5. Declaração de cadastro técnico junto ao CODEMA do profissional responsável pela execução do PCA.

2.2. Condicionados

- 1.2.1. Caso o requerente seja representado por terceiros, apresentar procuração do mesmo para o representante;
- 1.2.2. Caso o requerente não seja o mesmo da licença anterior e seja pessoa jurídica, apresentar cópia do CNPJ e Inscrição Estadual, cópia dos documentos do representante legal (RG e CPF), contrato social ou certidão simplificada emitida pela junta comercial, no caso de empresas por cotas limitadas (LTDA) ou cópia da ata da última assembléia onde se definiu a diretoria, no caso das sociedades anônimas (S/A);
- 1.2.3. Caso o requerente não seja o mesmo da licença anterior e seja pessoa física, apresentar cópia do RG e CPF.

2. Documentos Técnicos

2.1. Obrigatórios

- 2.1.1. Projeto Básico de Engenharia das obras de implantação do empreendimento, contendo a configuração final do parcelamento do solo, drenagem de águas pluviais, definição de estradas de acesso, pontes, bueiros e diretrizes (minuta) para abastecimento de água e tratamento de esgoto, com detalhamento das etapas, atividades e cronograma físico de execução;
- 2.1.2. Mapa planialtimétrico do loteamento em escala 1:3.000 ou maior, com curvas de nível de um em um metro, com a configuração final dos lotes, estradas de acesso, área de preservação permanente, reserva legal, pontes, aterros, poços tubulares, edificações, etc.
- 2.1.3. Apresentar as condicionantes da Licença Previa;
- 2.1.4. Detalhamento do Plano de Controle Ambiental (PCA), com as medidas mitigadoras e/ou compensatórias, priorizando o controle de erosão, tratamento de efluentes, destino dos resíduos sólidos, recuperação das áreas degradadas, entre outros;
- 2.1.5. Caso a área do loteamento tenha passivo ambiental, será necessário o



- levantamento e a preposição de um plano de reabilitação ambiental dessas áreas;
- 2.1.6. No caso de haver lançamento de efluente doméstico, após tratamento, e de águas pluviais em manancial, deverá apresentar as características físico-químicas e bacteriológicas do manancial, sua vazões mínimas e seu uso à jusante do empreendimento, em atendimento a Resolução CONAMA nº. 357 de 2005.

2.2. Condicionados

- 2.2.1. Caso o empreendimento utilize água de captação superficial, subterrânea ou faça o lançamento de efluentes, deverá apresentar o Cadastro de Usuário de Água.

Nota: Após a implantação do empreendimento, o empreendedor deverá apresentar um relatório técnico consolidado contendo as medidas mitigadoras implantadas durante a fase de construção, acompanhado de relatório fotográfico. A vigência da Licença de Instalação deverá permanecer, ou ser prorrogada até o encerramento das atividades contidas no Plano de Controle Ambiental (PCA).



Estado de Mato Grosso
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico,
Social e Ambiental “Médio Araguaia” - CODEMA

